



RESOLUÇÃO CEE/RR N°. 03/2015, de 03 de março de 2015.

Autorizar o Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho ministrado pelo Centro de Educação Técnica Especializada de Roraima-CETERR em Boa Vista-RR.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do Art. 12, do Regimento Interno e com fundamento no Parecer CEE/RR N°. 03/15,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 3 (três) anos, o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho ministrado pelo Centro de Educação Técnica Especializada de Roraima-CETERR, em Boa Vista-RR, com carga horária total de 1.600 (hum mil e seiscentas) horas.

Art. 2º Validar os atos escolares anteriormente praticados pela instituição.

Art.3º O Centro de Educação Técnica e Especializada de Roraima - CETERR fica sujeito à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino – ACRE da Secretaria de Estado da Educação e Desportos de Roraima– SEED-RR, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 03 de março de 2015.

Profª. Msc. Ilma de Araújo Xaud
Presidente do CEE/RR